

**RESOLUÇÃO Nº 412/2010, PUBLICADA NO JORNAL O
LEGISLATIVO RIO-BRANQUENSE EM 19 DE AGOSTO DE 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 412/2010

-Revoga a Resolução nº 409/2010 e dá outras providências-

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos V e VI da Constituição Federal e o artigo 21, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Resolução:

Art. 1º Os vencimentos dos ocupantes dos Cargos de Confiança voltarão ao seu valor normal, nos termos da Resolução nº 365/2009, de

23 de janeiro de 2009, desconsiderando-se a redução de 10%(dez por cento), imposta pela Resolução 409/2010, de 09 de julho de 2010.

Art. 2º Por vencimentos, deve-se entender o valor pago aos ocupantes dos Cargos de Confiança, englobando o reajuste salarial concedido pela Resolução nº 279/2010, de 14 de janeiro de 2010, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º Os vencimentos voltarão a vigorar conforme Resolução nº 395/2009 e 379/2010, em virtude do cumprimento pela Edilidade dos ditames legais da Lei Complementar nº 101/2000 e Constituição Federal.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 409/2010, de 09 de julho de 2010.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de agosto de 2010.

Vereador Jayme Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal